

LEI MUNICIPAL Nº 485/2012.

De, 24 de setembro de 2012.

"Cria um Ponto de Taxi em avenida e local que especifica da cidade de Talismã e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, ESTADO DO TOCANTINS, COM FULCRO NO ART. 37, INC. XII, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado 01 (um) Ponto de Taxi, para 01 (um) até no máximo 03 (três) carros, na Av. Rio Araguaia, na Quadra 21 setor central, em Talismã – Estado do Tocantins.

Art. 2º O Ponto de Taxi criado pela presente Lei, obedecerá às normas Jurídicas e prescrições legais aplicáveis aos demais pontos de táxis existentes e/ou a regulamentar.

Art. 3º Não haverá distinção quanto à regulamentação, condições e exigências que regulam a matéria, aplicáveis aos demais pontos de táxis existentes e que serão aplicados ao Ponto de Táxi criado.

Art. 4º - O Ponto de Táxi criado será preenchido por automóvel ou automóveis, previamente licenciados para tal finalidade com motorista ou motoristas que atendam as exigências legais impostas pelo Município.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal responsável a regulamentar e/ou adequar as normas pertinentes aos Serviços de Táxi no Município, num prazo de 90 (noventa) até no máximo 120 (cento e vinte) dias após a promulgação da presente Lei.

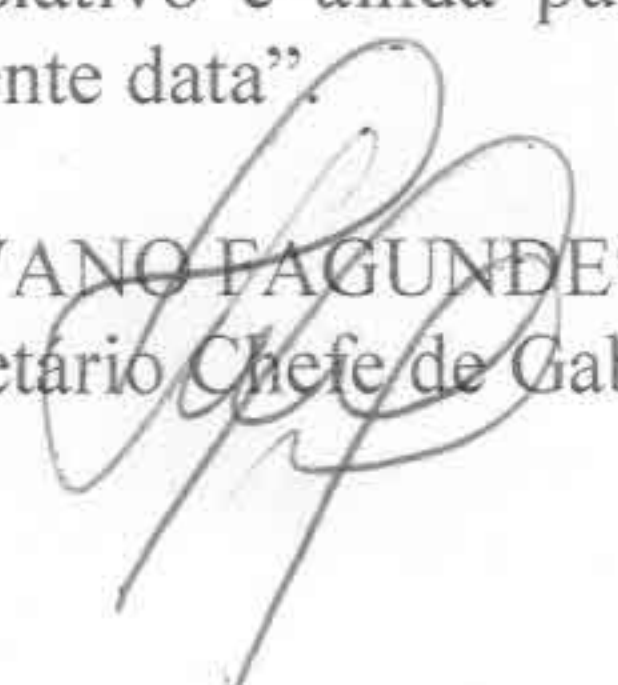
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TALISMÃ, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 24 DIAS DE SETEMBRO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE).


MIRIAM SALVADOR COSTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Certidão de publicação anexo:

“Em obediência ao princípio da publicidade dos atos públicos (art. 37 *caput* C/F), certificamos para os devidos fins legais, que cópias da Lei Municipal nº 485/2012, de 24/09/2012, que versa sobre: “Cria um Ponto de Taxi em avenida e local que especifica da cidade de Talismã e dá outras providências”, foram devidamente afixadas em diversos lugares da cidade para conhecimento público, encaminha uma via para o Poder Legislativo e ainda publicada no site oficial da Prefeitura www.talisma.to.gov.br na presente data”.


SILVANO FAGUNDES DA SILVA
Secretário Chefe de Gabinete